

Proteção da inovação e patentes



FÓRUM TÉCNICO DE INOVAÇÃO EM INSPEÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Palestrantes: *Alexandre Dantas Rodrigues*
Assistente técnico - DIRPA/INPI



Propriedade Intelectual

Conjunto de direitos que incidem sobre as criações do intelecto humano.

Propriedade Industrial

Expressão genérica que se confere aos direitos legais relativos às atividades industriais e/ou comerciais de pessoas físicas ou jurídicas.

Arcabouço legal que garante os direitos sobre a PI no Brasil:

Lei de Direitos Autorais, nº 9.610/98; Lei de Cultivares, nº 9.456/97; Lei de Programa de Computador, nº 9.609/1998; Lei Sobre o Acesso ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional Associado, nº 13.123/2015; Lei da Propriedade Industrial – LPI, nº 9.279/96.



Lei da Propriedade Industrial – LPI - Lei 9.279/96

Art. 1º - Esta lei regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial;

Art. 2º - A proteção dos direitos relativos à propriedade industrial, considerado o seu interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País, efetua-se mediante:

I - concessão de patentes de invenção e de modelo de utilidade;

II - concessão de registro de desenho industrial;

III - concessão de registro de marca;

IV - repressão às falsas indicações geográficas; e

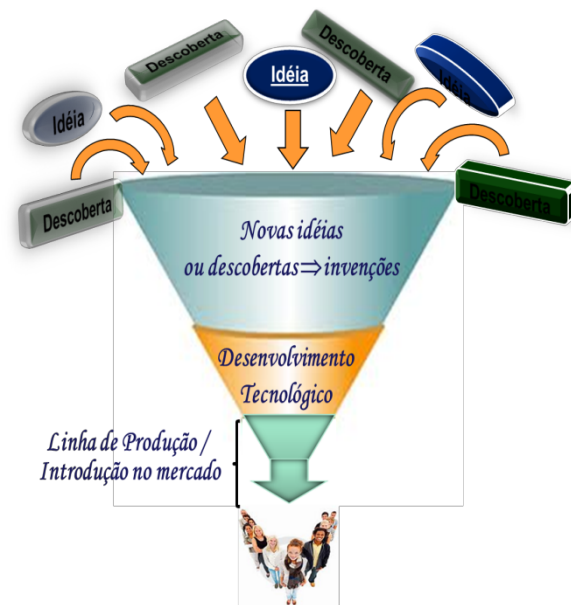
V - repressão à concorrência desleal.



Descoberta consiste na revelação de algo (ou fenômeno) até então ignorado, mas já existente na natureza, o qual é determinado através da capacidade de observação do homem.

Invenção é a concepção resultante do exercício da capacidade de criação do homem, manipulando ou interferindo na natureza, que represente a solução para um problema específico, dentro de determinado campo técnico.

Inovação é a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços (Lei 10.973/04).





Arctium Lappa
(Carrapicho)



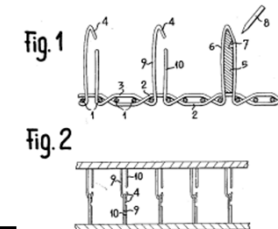
Descoberta



Invenção

2,717,437
VELVET TYPE FABRIC AND METHOD OF PRODUCING SAME
George de Mestral, Prangins, Vaud, Switzerland, assignor to Velcro S. A., Fribourg, Switzerland, a corporation of Switzerland
Application October 15, 1952, Serial No. 314,933
Claims priority, application Switzerland October 22, 1951
4 Claims. (Cl. 28—72)

Sept. 13, 1955 G. DE MESTRAL 2,717,437
VELVET TYPE FABRIC AND METHOD OF PRODUCING SAME
Filed Oct. 15, 1952



Inovação

VELCRO®

Descoberta → Ideia → Invenção → Inovação



Patente

- **Conceito:** Um título de propriedade outorgado pelo Estado.
- **Objeto:** Descreve e reivindica uma invenção ou modelo de utilidade, conforme condições determinadas por lei.
- **Função:** Confere ao titular um direito limitado no tempo e no espaço de impedir que terceiros explorem, sem o seu consentimento, a invenção ou o modelo de utilidade patenteados. Em contrapartida, o inventor se obriga a revelar detalhadamente todo o conteúdo da matéria protegida pela patente.



A patente permite que terceiros sejam excluídos de quaisquer atos relativos à matéria protegida
(instrumento legal de ação contra contrafatores).



Natureza de Proteção e Vigência

- **Patente de Invenção (PI)** – Vigência: 20 anos contados da data de depósito;
- **Patente de Modelo de Utilidade (MU)** – Vigência: 15 anos contados da data de depósito;

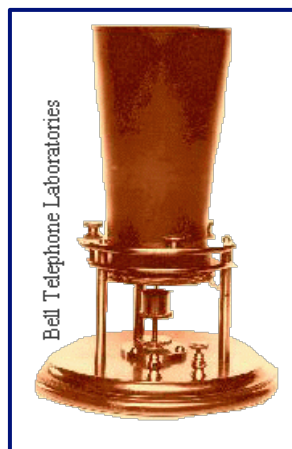


O prazo de vigência não será inferior a **10 (dez) anos** para invenção e **7 (sete) anos** para modelo de utilidade, a contar da data de concessão, ressalvadas questões judiciais ou força maior.



Patente de Invenção (PI)

Concepção resultante do exercício da capacidade de criação do homem, que produz um efeito técnico novo em determinada área tecnológica.



Patente de Invenção descreve: **TECNOLOGIA**



Modelo de Utilidade (MU)

É patenteável como modelo de utilidade, o objeto de uso prático, ou parte deste, suscetível de aplicação industrial, que apresente nova forma ou disposição, envolvendo ato inventivo e que resulte em melhoria funcional no seu uso ou em sua fabricação.



Patente de Modelo de Utilidade descreve um OBJETO, em sua forma ou estrutura, ou ainda, combinação destas, e que resulte em melhoria funcional.



Requisitos e condições para concessão de uma patente

Patente de invenção (PI)

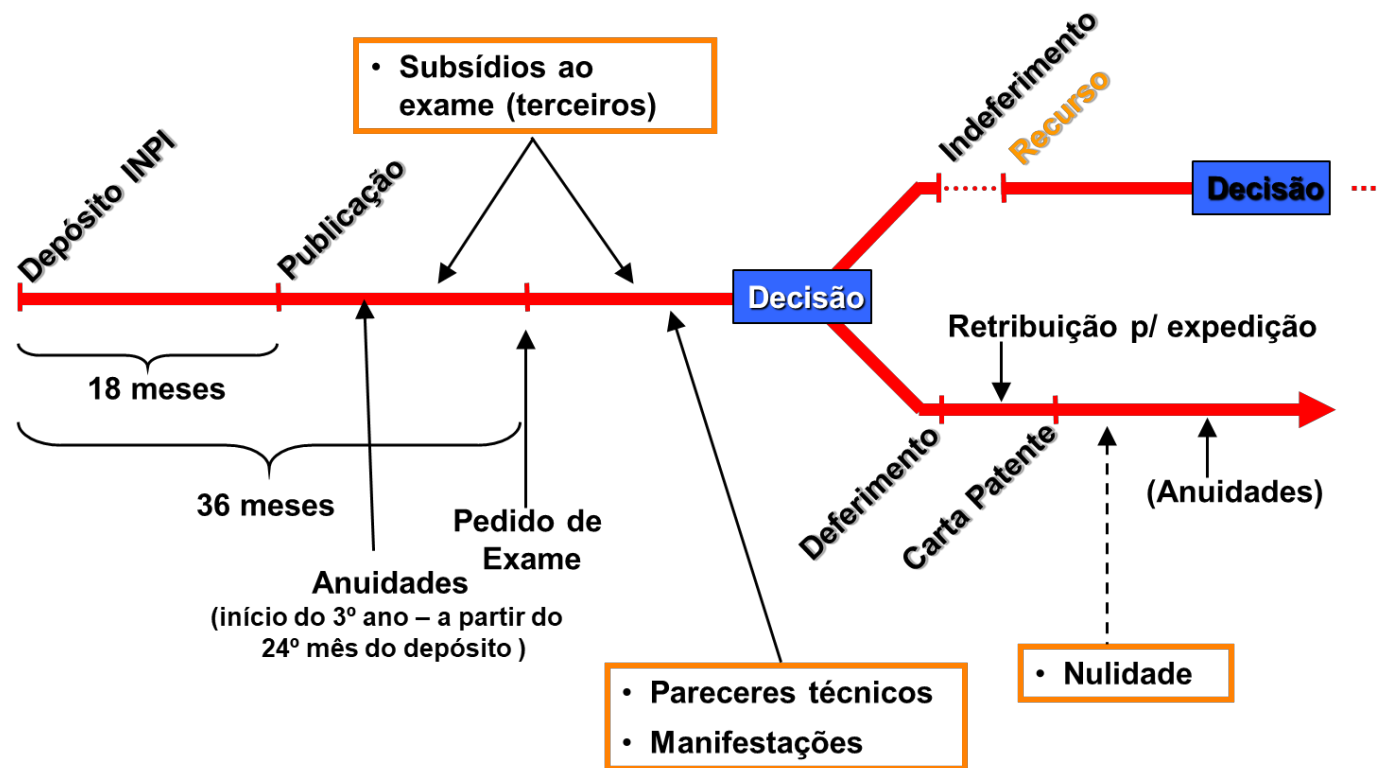
- ❖ **Novidade**
- ❖ **Atividade Inventiva**
- ❖ **Aplicação Industrial**
- ❖ **Suficiência descritiva**
- ❖ **Clareza das reivindicações**
- ❖ **Unidade de Invenção**

Patente de Modelo de Utilidade (MU)

- ❖ **Novidade**
- ❖ **Ato Inventivo**
- ❖ **Aplicação Industrial**
- ❖ **Suficiência descritiva**
- ❖ **Clareza das reivindicações**
- ❖ **Unidade técnico-funcional**



Tramitação no INPI





Programas Prioritários



Idoso, deficiente,
portador de doença grave.



Tecnologias
Verdes



Tratamento
de saúde



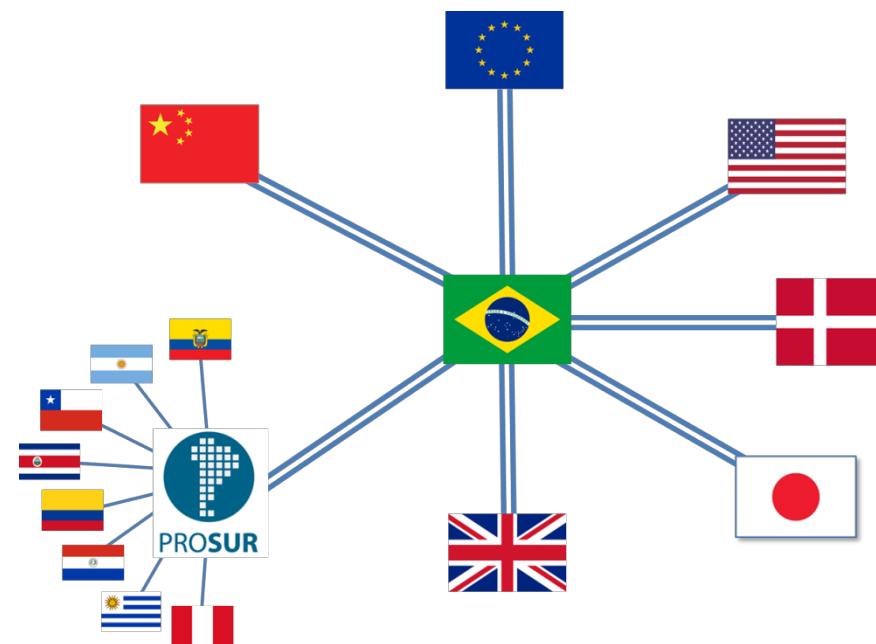
Prioridade BR



Pequenas e Micro
Empresas



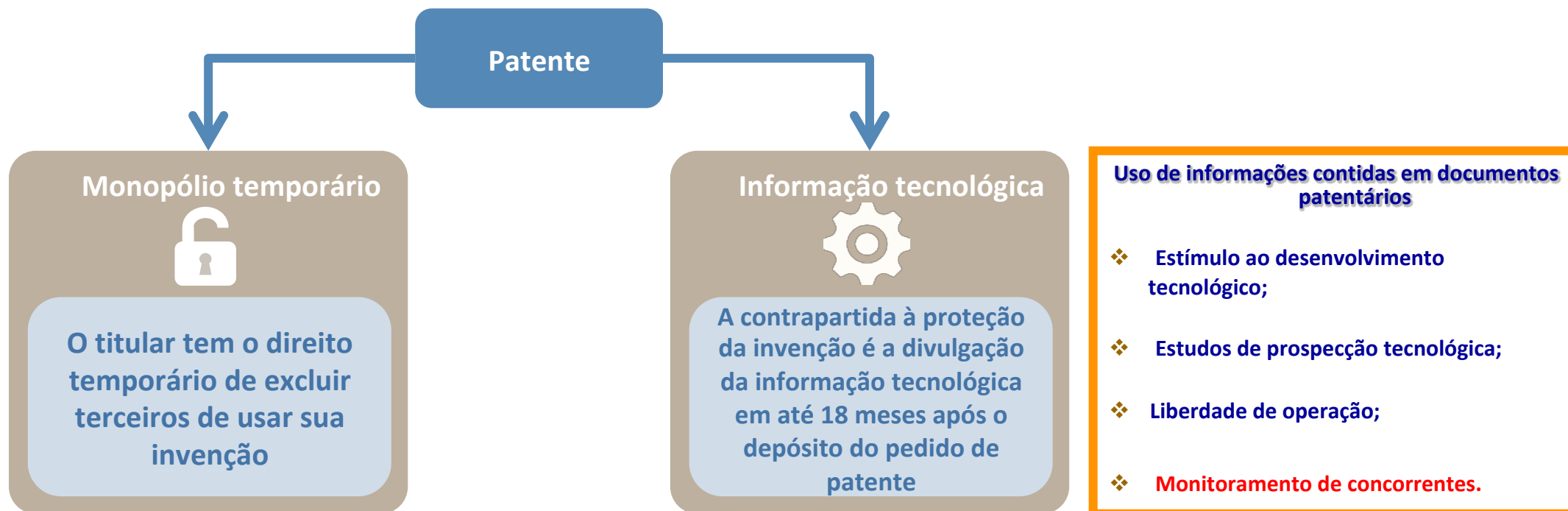
Instituições de
Ciência e
Tecnologia



PPH



Informação tecnológica contida nos documentos de patente





O documento de Patente

- **Folha de Rosto:** Requerente/Titular, Inventor, Datas, Prioridade, Classificações, Citações, Título e Resumo
- **Relatório descritivo:** Estado da técnica, descrição detalhada da invenção
- **Reivindicações:** escopo legal de proteção da patente



República Federativa do Brasil
Ministério da Indústria, Comércio Exterior
e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial

(21) BR 102016015617-3 A2

(22) Data do Depósito: 04/07/2016

(43) Data da Publicação: 13/03/2018



(54) **Título:** DISPOSITIVO MICROFLUÍDICO PARA DETERMINAÇÃO DO CRESCIMENTO CELULAR.

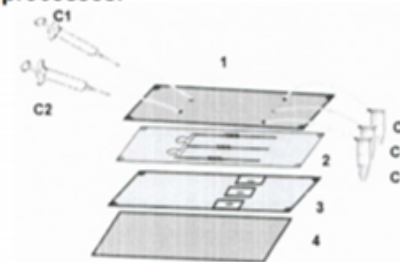
(51) **Int. Cl.:** G01N 33/557; G01N 33/50

(73) **Titular(es):** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP

(72) **Inventor(es):** LUCIMARA GAZIOLA DE LA TORRE; FRANCIELE FLORES VIT; ALINE FURTADO OLIVEIRA; MARCELO LANCELOTTI

(74) **Procurador(es):** FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO

(57) **Resumo:** A presente invenção trata-se de dispositivo microfluidico baseado em gradiente de concentração convectivo para determinação do crescimento celular. Trata-se de um dispositivo em camadas com uma rede de canais, câmaras de cultivo e membrana. O dispositivo da presente invenção tem aplicação em biotecnologia, mais especificamente para a determinação das condições ótimas de crescimento celular e otimização de bioprocessos.





Radares tecnológicos

USO DO SISTEMA DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL PELAS STARTUPS

Levantamento: maio 2019

★ O que são Startups?

Segundo a Associação Brasileira de Startups (ABStartups), "Startups são empresas em fase inicial que desenvolvem produtos ou serviços inovadores, com potencial de rápido crescimento". Dentre as principais características que diferenciam e definem uma startup, destacam-se: Inovação, Escalabilidade, Repetibilidade, Flexibilidade e Rapidez⁽¹⁾.

★ Países com mais Startups

Estados Unidos da América
Israel
China
Índia

★ Valor de investimento: Brasil

2011-2019: R\$ 13 bilhões

- 2017: R\$ 2,86 bilhões (300% de aumento em relação a 2016)
- 2018: 51% a mais que 2017

★ Startups Unicórnios

A nomenclatura é dada para um grupo seleto de startups que passam por um crescimento exponencial, alcançando valor de mercado de US\$ 1 bilhão, antes de abrir seu capital em bolsas de valores.

★ Startups unicórnio que se destacaram:

★ Brasil
99 Taxi
Nubank
PagSeguro
Arco Educação
Stone
Mobile
iFood

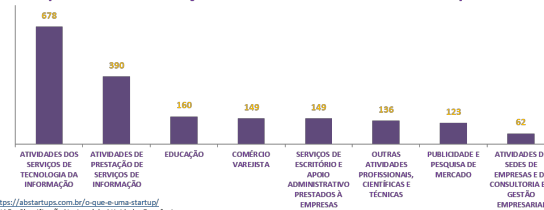
★ Mundo
Uber
Airbnb
Pinterest
Snapchat
Spotify
Dropbox
SurveyMonkey

★ Startups brasileiras e o uso da Propriedade Industrial

Este radar analisa as 2.478 startups cadastradas junto à ABStartups com o objetivo de:

- Identificar o uso da propriedade intelectual por essas empresas
- Identificar as áreas de atuação econômica das startups

★ Principais áreas de atuação econômica - CNAE⁽²⁾ das startups brasileiras



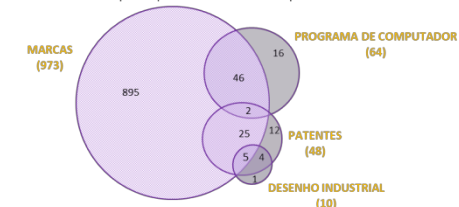
(1) <https://abstartups.com.br/o-que-e-uma-startup/>
(2) CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas

USO DO SISTEMA DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL PELAS STARTUPS

Dados até junho 2019

★ Quantidade de startups brasileiras que usaram PI

Dentre as 2.478 startups analisadas, apenas 42% usaram o sistema de PI. No esquema são apresentados os números de empresas que utilizam os diferentes tipos de ativos de PI



IG O Porto Digital conta hoje com 250 empresas e instituições embarcadas em seu território. Grande parte atua na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Destas, foram identificadas 11 startups

Indicação Geográfica
Porto Digital



★ Depósitos e Registros em propriedade industrial/intelectual



★ Importância da PI para as empresas

- Segurança jurídica
- Prova de autoria
- Valor contábil
- Licenciamento
- Inibir pirataria
- Publicidade
- Garantia para operações financeiras
- Licitações e Financiamento público
- Diferencial competitivo



INPI INSTITUTO
NACIONAL DA
PROPRIEDADE
INDUSTRIAL

dantas@inpi.gov.br